

DECRETO Nº 14.051 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 8º inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.607.161,09 (Hum milhão seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos da Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo; de Transferência Fundo a Fundo do Bloco de Atenção Básica (Saúde Bucal, Saúde da Família, Assistência Financeira Complementar - Agentes Comentários da Saúde, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, Núcleo de Apoio da Saúde da Família); de Transferência Fundo a Fundo do Bloco da Vigilância em Saúde (Incentivo Adicional de Assistência Financeira complementar - Agentes de Combate a Endemias) e do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de Junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em
14 de Junho de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo